

**Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul**

1.956/2009

Lei N.º

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CELSON NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas dos telefones celulares nº 9116-7013, 9116-7584, 9116-8243, 9116-8369, 9117-1908, 9117-4113 e 9117-4113 da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, relativo ao período de 10/10/2007 a 31/12/2008.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.560,37 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, com o objetivo do pagamento de despesas com a Vivo S.A. relativo às faturas de telefone celulares, referente ao período de 10/10/2007 a 31/12/2008, com a inclusão do seguinte item orçamentário:

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO;
01 - Encargos Gerais do Município;
ATIVIDADE: 1001.04.122.0002.2.005
3.3.90.92-147-Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 7.560,37
Soma.....R\$ 7.560,37

Artigo 2º - Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente, o seguinte item orçamentário:

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO;
01 - Encargos Gerais do Município;
ATIVIDADE: 1001.04.122.0002.2.005
3.3.90.39-147-Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica..R\$ 7.560,37
Soma.....R\$ 7.560,37

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, em 12 de Fevereiro de 2009.

Celson Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

José Viro Wachburger
Secretário Administração e Fazenda